



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

fls 132
Patricio

DECISÃO DO RECURSO

Processo Administrativo nº 3941/2024
Chamamento Público nº 010/SMCT/2024

Objeto: Concessão de permissão de fornecimento exclusivo às pessoas jurídicas destinado a distribuição de bebidas – chopp à Organizações da Sociedade Civil – OSC's participantes do Festival São João de Caçapava 2024.

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município com base no Parecer Jurídico juntado aos autos e parecer técnico da unidade requisitante, vem neste instrumento tornar público a **DECISÃO** do pedido de recurso administrativo por habilitação irregular, ao quanto se segue:

ACOLHIMENTO do pedido de recurso da empresa **MARIA DO CARMO KFOURI DA CUNHA - ME** haja vista as seguintes considerações:

- A empresa Mansueto Moreira e Moreira Ltda não cumpriu com o item 4.2.2.1. que limitou o valor máximo do litro do chopp em cada item, já que apresentou propostas com valores superiores.
- Mesmo sendo critério de julgamento a melhor oferta de patrocínio, a proposta dos valores a serem ofertados para as entidades não poderia superar o limite disposto em edital, contrariando também item 5.5.1 do edital.

Desta forma, decidimos pelo **PROVIMENTO** do pedido de recurso, de acordo com a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal e Comissão nomeado por meio da PORTARIA Nº 45/GAB de 20 de maio de 2024.

Caçapava, 12 de junho de 2024.

Krystian Pantaleão Vidal
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro - Caçapava/SP

